

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/CPB/2022

PROCESSO Nº 0711/2022
OFERTA DE COMPRA Nº 892000801002022OC00068
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2022

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.487.988-01;

Detentora: **GRÁFICA PRINT CENTER EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.565.115/0001-99, com sede na Avenida Ministro Marcos Freire, 508, Tude Bastos – Praia Grande/SP CEP: 11724-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal RAYSSA ALVES RODRIGUES, portador do Registro Geral sob n.º 50.535.899-2 e CPF/MF n.º 025.367.421-21

Nos termos da autorização contida no processo em epígrafe e da homologação registrada no sistema BEC, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução DIREX/CPB Nº 02, de 22 de novembro de 2018, das normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de produção de Materiais Gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital;
- 1.2. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência, limitados aos quantitativos registrados.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor estimado do lote é de: R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais)

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ESTIMADA	VALOR UNI	VALOT TOTAL
1	ADESIVO PERSONALIZADO EMBALAGEM - unidade rolo Etiqueta adesiva lacre personalizada tamanho 6cm (diâmetro), impressão 4x0 fosco em recorte especial. Rolo com 100 unidades. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo 10 rolos.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 1 – Bloco de anotações com 100 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A4; Cor 4x0; Acabamento em cola; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	3.700	R\$ 15,33	R\$ 56.721,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 2 – Bloco de anotações com 50 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A5; Cor 4x0; Acabamento em cola; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	5.400	R\$ 10,00	R\$ 54.000,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES – TIPO 3 – Bloco de anotações com 50 folhas cada, papel sulfite 90g, tamanho A6; Cor 4x0; Acabamento com grampo e faca de corte picotada; Personalizado com arte a definir. Pedido mínimo: 300 unidades.	3.600	R\$ 7,01	R\$ 25.236,00
5	BLOCO CARBONADO – Bloco com 01 via original e 02 vias autocopiativas produzido no formato 14,8x21 cm com 01 via em papel carbono e uma via original (branca com impressão 4x0 cores); São fixadas (blocadas) com cola branca com número total de 50 folhas por via (totalizando 100 folhas ao total). Pedido mínimo: 100 unidades	200	R\$ 24,14	R\$ 4.828,00
6	Bloco de notas A6 com espiral Bloco de anotações personalizado tamanho A6 - 10,5x14,85cm (LxA) com 70 folhas cada, papel sulfite 90g, 4x0 com capa em papel couchê 250g 4x0, laminação fosca e espiral duplo com cor a definir.	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

	Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades.			
7	<p>CADERNETA GRANDE (MOLESKINE) Caderneta personalizada tamanho 13,5x21,5cm (LxA) em capa dura com impressão UV digital colorida, laminação fosca, aplicação de verniz localizado com cantos arredondados e lombada quadrada. Miolo pautado e paginado com 90 folhas costuradas e com abertura de 180°, uma lâmina de apresentação no início do miolo em impressão digital, folhas em papel alcalino, off-white e personalização em todas as páginas com logo de até 2,5x2,5cm (LxA) na frente e verso. Marcador de página em cetim com até 0,5cm de espessura com cor a definir. Bolso interno em papel com dobras especiais colado na contracapa.</p> <p>Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades com 2 artes diferentes.</p>	4.000	R\$ 58,00	R\$ 232.000,00
8	<p>CADERNO Caderno capa dura personalizado tamanho 18x25cm (LxA) com espiral duplo colorido, impressão personalizada na capa e contracapa papel couché fosco 150g; 4x0 cores com laminação fosca frente e verniz localizado; revestimentos papelão 320g; Sobrecapa em formato aberto 18x25cm (LxA). Miolo: Formato 18x25cm (LxA), cor: 1x1 papel sulfite 90g; 90 folhas pautadas com impressão de logo no cabeçalho de todas as páginas.</p> <p>Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades.</p>	5.000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
9	<p>CADERNO EXECUTIVO DE ANOTAÇÕES (COM POST-IT) Pasta executiva em couro sintético PU com cor a definir medindo 24,5x32,5x1,5cm (LxAxP), fecho magnético lateral. Parte interna possui bolso, porta cartões com divisórias, suporte elástico para caneta e bloco A4 21x29,7cm (LxA) com 20 folhas sulfite pautada. Personalização na capa e contracapa em baixo relevo.</p> <p>Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 50 unidades.</p>	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
10	CAIXA DE PAPELÃO GRANDE	1.000		



	Caixa personalizada tamanho 60x50x54cm (LxAxP) confeccionada em papel kraft pardo, onda simples gramatura 400g/m2 e coluna de 5,2kn/m com impressão de logomarca e ilustração em 50% da parte externa em uma única cor. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 50 unidades.		R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
11	CAIXA DE PAPELÃO PEQUENO Caixa personalizada tamanho 28x15x35cm (LxAxP) confeccionada em papel kraft pardo, gramatura 390g/m2 e coluna de 5kn/m com impressão de logomarca, ilustração e texto em até 50% da parte interna e externa em uma única cor. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 50 unidades.	1.000	R\$10,00	R\$10.000,00
12	CAIXA PERSONALIZADA COM IMÃ Caixa personalizada com fecho por imã em dois pontos tamanho 25x35x15cm (LxAxP) no modelo estojo rígido, estrutura papelão com revestimento interno e externo e impressão 4x0 em toda superfície. Berço interno personalizado em papelão rígido com impressão 4x0 cores, presença de elásticos e recortes a definir de acordo cada arte. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 10 unidades.	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
13	CALENDÁRIO DE MESA Calendário de mesa wire-o branco com base impressa 13 folhas - 26 páginas. Formato da folha 19,5x14cm (LxA), impressão 4x4 cores papel couché fosco 120g para as páginas. Aplicação de verniz localizado na capa. Formato da base 19,5x16cm (LxA) fechado impressão 4x0 cores, papel duo design 300g para a base. Aplicação em braile em alto relevo seguindo todas as diretrizes da ABNT em todas as folhas. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 100 unidades.	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
14	ELÁSTICO (EXPERIMENTAÇÃO CORRIDA GUIA) Elástico personalizado tamanho 20x1,5cm (LxA) costurado em forma de círculo, poliéster 75% e elastano 25% com costura reforçada. Impressão de logomarca ou texto.	8.000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00



	Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 500 unidades.			
15	ENVELOPE A4 Envelope tamanho A4 24x32cm (LxA) em papel offset 90g com impressão 4x4 e aba 4x0. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 500 unidades.	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
16	FITA ADESIVA - UNIDADE ROLO Fita adesiva personalizada tamanho 5cm (L) com 100 metros de comprimento confeccionada em papel pardo ou branco 60g com ou sem reforços de fios de poliéster, cola de base vegetal, impressão de logomarca e ilustração em até 5 cores. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo 10 rolos.	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
17	LIVRETO TIPO 3 Livreto A5 100 páginas Livreto com até 100 páginas formato 14,8x21cm (LxA) fechado impressão 4x4. Capa em papel em couchê 210g laminado, miolo em papel offset 150g. Aplicação de verniz localizado na capa, acabamento em grampo canoa, aplicação de braile na capa e contracapa (seguindo todas as normas e diretrizes da ABNT). Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 50 unidades.	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
18	LIVRETO TIPO 4 Livreto A5 40 páginas Livreto com até 40 páginas formato 14,8x21cm (LxA) fechado impressão 4x4. Capa em papel em couchê 210g laminado, miolo em papel offset 150g. Aplicação de verniz localizado na capa, acabamento em grampo canoa, aplicação de braile na capa e contracapa (seguindo todas as normas e diretrizes da ABNT). Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 100 unidades.	20.000	R\$ 13,00	R\$ 260.000,00
19	PAPEL SEDA PERSONALIZADO Papel seda personalizado tamanho 50x60cm (LxA), gramatura 20g/m2. Cor a definir. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso.	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
20	PASTA COM BOLSO	2.000		



	Pasta com bolso personalizada tamanho 45x31cm (LxA) em papel supremo 300g com impressão 4x4, laminação fosca e verniz localizado, bolso interno 20,40x8,20cm (LxA) com impressão 4x0 e faca arredondada. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 500 unidades.		R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
21	PASTA PLÁSTICA Pasta fichário personalizada A4 tamanho 32x25,5x4cm (LxAxP) feita em laminado fosco, impressão em serigrafia direto no PVC na capa e lombada 4x1. Cor a definir. Quantidade de argolas a definir. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 100 unidades.	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
22	PASTA PLÁSTICA COM ZIP Pasta PVC personalizada tamanho 36x26cm (LxA), impressão em serigrafia nos dois lados, fechamento zip zap. Cor a definir. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 100 unidades.	1.000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
23	PLANNER SEM DATA Caderno capa dura personalizado tamanho 18x25cm (LxA) com espiral duplo colorido, impressão personalizada na capa e contracapa papel couché fosco 150g; 4x0 cores com laminação fosca frente e verniz localizado; revestimentos papelão 320g; Sobrecapa em formato aberto 18x25cm (LxA). Miolo: Formato 18x25cm (LxA), cor: 1x1 papel sulfite 90g; com até 60 páginas com impressão diversa 1x1. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades.	3.000	R\$ 70,83	R\$ 212.490,00
24	RECEITUÁRIO PEQUENO A5 Bloco de receituário com 100 páginas cada, papel sulfite 90g, tamanho A5; cor: 4x0 acabamento cola; Personalizado com arte a definir. Pedido Mínimo: 100 unidades	1.500	R\$ 9,66	R\$ 14.490,00
25	RECEITUÁRIO GRANDE A4 Bloco de anotações personalizado tamanho A4 – 21x29,7cm (LxA) com 100 folhas cada, papel sulfite 90g, 4x0. Acabamento e fixação em cola branca.	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00

	Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 100 unidades.			
26	<p>SACO DE JUTA Saco de juta personalizado tamanho 30x35cm (LxA) em fibra têxtil vegetal e 100% ecológico com cordão de cânhamo natural, acabamento em costura reforçada. Aplicação de logomarca ou ilustração em silk única cor na parte externa de até 15x15cm (LxA). Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 50 unidades.</p>	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
27	<p>SACOLA MÉDIA PAPELÃO Sacola personalizada tamanho 35x35x14cm (LxAxP) confeccionada em papel offset ou duplex 240g fosco 4x0 com laminação e aplicação de verniz localizado em até 50% da superfície externa, acabamento em ilhós e alça de gordurão colorida com 2cm de largura. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material confeccionado. Pedido mínimo de 500 unidades.</p>	3000	R\$ 8,33	R\$ 24.990,00
28	<p>SKETCHBOOK Sketchbook personalizado 120 páginas em formato 13,5x20cm (LxA) com capa colorida impressão em papel couchê 115g capa dura, laminação foca, empastada e debruada sobre papelão 1.7 ou capa percalux laminado plástico liso ou com textura, gravação em baixo relevo ou hot stamp através de clichê. Miolo em papel pólen ou papel offset branco ou papel reciclado ou papel livre de ácidos 80g, sem impressão ou com impressão, com pauta, sem pauta ou pontilhado. Acabamento em lombada canoa costurada e cantos redondos, elástico para fechamento com cor a definir. Marcador de página em cetim com até 0,5cm de espessura com cor a definir. Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades com 2 artes diferentes.</p>	4000	R\$ 98,01	R\$ 392.040,00
29	<p>TAG papel Tag de papel personalizada 8,6x5,4cm (LxA), com recorte especial e furo de 4mm em papel couchê fosco 300g, laminação fosca BOPP, 4x4 com aplicação de verniz localizado na frente e verso. Cordão de nylon preto ou transparente com 20cm aberto. Acabamento com encaixe de polipropileno.</p>	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00



	Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 200 unidades.			
30	<p>Venda Futebol De Cegos (Máscara De Dormir) De Papel</p> <p>Máscara tapa olho de papel personalizada nas dimensões 18,5x8cm (LxA) em papel vitacarta 250g ou curios skin 270g com recorte especial eletrônico nas cores 4x0, furos laterais. Fita elástica chata de 5mm em poliéster 65% e elastano 35%.</p> <p>Será necessário envio de prova física com prazo máximo de 7 dias ou foto/vídeo do material impresso. Pedido mínimo de 500 unidades.</p>	8.000	R\$ 7,11	R\$ 56.880,00

- 2.2. Este(s) preço(s) inclui(em) todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 2.3. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 12 meses da assinatura da Ata de Registro de Preço, ficando vedado qualquer reajuste pelo prazo anterior.
- 2.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da Ata, em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.
- 2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência, independente de quantitativo mínimo de itens, limitados aos quantitativos registrados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços o **Pregão Eletrônico 076/CPB/2022** do qual derivou esse ajuste, seus anexos, a proposta enviada pela Detentora e demais documentos enviados na sessão pública.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, nos termos do artigo 42 do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC – CPB Nº 02/2018.
- 3.3. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de

sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao Gerenciador a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

- 3.4. Ao CPB, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossigam na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, mediante ajuste, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 4.1. O compromisso de execução só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Compra" ou instrumento equivalente, devidamente assinado.
- 4.2. As "Ordens de Compra" ou instrumento equivalente deverão obrigatoriamente conter: número de processo, número da comunicação interna, quantidades, descrição dos itens solicitado, número da Ata de Registro de Preços, identificação e assinatura do colaborador requisitante.
- 4.3. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de acordo com as especificações constantes na cláusula primeira.
- 4.4. A execução dos serviços a serem prestados, deverá ser atestado e fiscalizado pelo(s) Fiscal(is) do "GERENCIADOR", definido nas Ordens de Compra.
- 4.5. Na hipótese de a DETENTORA da Ata de Registro de Preços negar-se a assinar ou a receber a Ordem de Compra, serão aplicadas as penalidades previstas nesta Ata.
- 4.6. O objeto desta licitação deverá ser confeccionado, fornecido e entregue conforme a requisição do setor requerente, mediante a emissão de Ordem de Serviço/Compra.
- 4.7. Prazo de Entrega: a entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados da aprovação do Layout.
- 4.8. O Objeto desta licitação deverá ser entregue no setor requisitante do Comitê Paralímpico Brasileiro, situado à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, São Paulo, Capital, respeitando o horário de Segunda à Sexta-Feira, das 09h00 às 18:00 horas.
- 4.9. No ato da entrega serão analisados os materiais que são parte integrante do escopo deste, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital, da comparação das amostras

aprovadas, bem como na conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo.

- 4.10. O objeto será recebido provisoriamente, na data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições previstas em Termo de Referência, Anexo I deste Edital e da conformidade com a legislação vigente.
- 4.11. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta e no termo de referência, o Departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
 - 4.11.1. O Departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas.
- 4.12. O aceite provisório dos produtos pelo GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.
- 4.13. O aceite definitivo, ocorrerá mediante conferência, e posteriormente caso os produtos estejam a contento, atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.
- 4.14. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a Detentora estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento.
- 4.15. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à Detentora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.16. A empresa DETENTORA obriga-se a efetuar a entrega dos materiais acompanhados de:
 - a) Nota fiscal correspondente;
 - b) Cópia reprográfica da Ordem de serviço/Compra;
 - c) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Paralímpico, filiadas e reconhecidas pelo CPB, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - 5.1.1. As entidades interessadas do registro de preços, quando desejarem, mediante justificativa, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir.
 - 5.2.1. Formalizada a anuência do órgão gerenciador, as Entidades formalizarão com a Detentora suas contratações, por qualquer instrumento legalmente permitido.
 - 5.2.2. A estimativa de quantidade, decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador, conforme artigo 32 do Regulamento de Aquisições e Contratos – CPB nº 02/2018.
 - 5.2.3. Compete às Entidades Nacionais de Administração do Desporto os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 5.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Gerenciador poderá obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga o CPB a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e regulamento de aquisições e contratos do CPB, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre a fornecimento, e constituirá a única e completa remuneração.
- 6.2. O CPB poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 38 do Regulamento da Aquisições e Contratos.
- 6.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do CPB, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 6.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao CPB, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.1. O atestado de recebimento será fornecido para cada Ordem de Compra ou instrumento equivalente no ato da entrega do pedido. Os itens serão vistoriados por funcionário da área requisitante para verificação do atendimento às condições do Edital/Termo de Referência e da conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário da área em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo com as especificações.
- 7.1.2. Caso seja constatado que o(s) produto(s) não atende(m) às especificações descritas na proposta, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e ainda, no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.2. O aceite do produto pela gerenciadora não exclui a responsabilidade civil da detentora por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 7.3. O objeto da presente licitação será recebido conforme previsto no termo, mediante aceite e emissão de Nota Fiscal, emitido pela Detentora, submetido à fiscalização da Gerenciadora, que após conferência, atestará se os materiais foram entregues a contento.
- 7.4. Havendo inexecução de entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à detentora, ainda sendo aplicada as sanções e penalidades cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, acompanhado obrigatoriamente dos documentos de: regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, acompanhado de aprovação dos serviços/materiais – “Atesto” - pelo gestor e/ou responsável do CPB, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 8.2. A discriminação do objeto/serviços e o valor unitário e total, deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora na pendência de: manutenção das condições de habilitação - Regularidade fiscal, ateste do fornecimento e cumprimento de obrigações assumidas.
- 8.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.5. Não serão concedidas atualizações ou compensações financeiras.
- 8.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, de titularidade do emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ, em contas jurídicas, preferencialmente nas instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA.
- 8.7. A DETENTORA, fica sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, para a efetivação do pagamento:
- 8.8. Via da Nota Fiscal / Fatura com identificação do Número do Ata de Registro de Preços e Número da Ordem de Serviço/Compras.
- 8.9. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Serviço/Compra ou termo assinado, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 8.10. Regularidade Fiscal:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão de regularidade perante o FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão de Regularidade para com a Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários.
- 8.11. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da **DETENTORA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.12. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;
- 8.13. O GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa DETENTORA, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 8.14. Nenhum pagamento será efetuado à empresa **DETENTORA** na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atesto de serviços prestados/produtos recebidos e cumprimento de obrigações assumidas.
- 8.15. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 10.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 8.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 8.17. Previamente ao pagamento, o GERENCIADOR poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da DETENTORA relativamente às condições de habilitação exigidas.
- 8.18. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos itens relacionados e descritos no anexo I.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Além das sanções previstas no item XII do Edital, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas as seguintes penalidade pela inadimplência das obrigações de fornecimento à DETENTORA, sendo-lhe assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa da Detentora em Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CPB, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- I. Advertência, para os casos de infração de menor potencial e desde que não haja prejuízo para o Gerenciador;
 - II. Houver qualquer falha de pequeno vulto, assim entendida como aquela que não represente prejuízo de nenhuma natureza ao CPB;
 - III. Multa, quando houver descumprimento dos prazos para a entrega da seguinte forma;
 - IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras para entregas com atraso de até 5 (cinco) dias.
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras para entregas com atraso de 6 a 10 dias.
 - VI. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras para entregas com atraso até de 11 a 15 dias.
 - VII. Caso a entrega seja feita de forma parcial, o percentual da multa incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s).
 - VIII. Multa de 20% sobre o valor total da Ordem de Compras pela inexecução total de todos os itens.
 - IX. Para fins de aplicação de penalidade, será considerada como inadimplida a entrega realizada com atraso superior a 15 (quinze) dias.
 - X. Multa de 02% (dois por cento) a 10% (dez por cento) a depender da gravidade do ato, sobre o valor da Ata de Registro de Preço ou da Ordem de Compras, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.
 - XI. Caso a entrega dos itens seja feita de forma parcial, o percentual da multa por inexecução total incidirá sobre o valor total do(s) item(s) não executado(s).

- XII. Multa de 02% (dois por cento) a 10% (dez por cento) a depender da gravidade do ato, sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades ou pelo descumprimento reiterado dos prazos de entrega.
- XIII. Quanto da eventual aplicação de penalidades, será sempre assegurado à DETENTORA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- XIV. Multa de 20% para inexecução e outro item a penalidade, podendo ser aplicada a critério do gerenciador a depender da gravidade da falta.
- XV. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- XVI. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de 01% ao mês.
- XVII. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo GERENCIADOR, a DETENTORA responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do GERENCIADOR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- XVIII. Na contagem de prazos referidas neste capítulo, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do GERENCIADOR.
- XIX. Quando da eventual aplicação de advertências ou multas, será sempre assegurado à DETENTORA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 10.1. Além das obrigações descritas no **Edital do PE 076/CPB/2022** e seus anexos, a Detentora obriga-se a:
 - 10.1.1. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-lo eficientemente;
 - 10.1.2. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;

- 10.1.3. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este termo de referência.
- 10.1.5. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou à gerenciadora, por conta do fornecimento do objeto;
- 10.2. Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustadas para o fornecimento do objeto;
 - 10.2.1. Comunicar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, em tempo hábil, sobre eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos, propondo soluções, se for o caso;
 - 10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários resultantes do contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com o fornecimento do objeto;
 - 10.2.3. Nomear, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto para gerir os futuros ajustes;
 - 10.2.4. Solicitar por escrito a inclusão de novas marcas de produtos, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 10.3. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os itens, de acordo com as especificações, bem como a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento.
 - 10.3.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir os itens que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, descumprimento, incorreções ou vigência de validade;
 - 10.3.2. Prestar ao **Comitê Paralímpico Brasileiro**, sempre que necessários esclarecimentos, sobre o fornecimento dos itens;
 - 10.3.3. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à GERENCIADORA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 10.3.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA

11.1. A Gerenciadora obriga-se:

- 11.1.2. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições de entrega do objeto;
- 11.1.3. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 11.1.4. Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto;
- 11.1.5. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento devido à fornecedora detentora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do atestado do fornecimento e recebimento da respectiva nota fiscal/fatura no protocolo do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 11.1.7. Designar formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o gestor e/ou o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução dos futuros ajustes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.1.1. Pelo CPB quando:

13.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Edital que lhe antecedeu;

13.1.1.2. A Detentora não assinar a Ata de Registro, quando cabível, ou receber a Ordem de Compra decorrente da Ata de Registro de Preços se a Gerenciadora não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata ou instrumento equivalente;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar redução dos valores registrados;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Gerenciadora;

13.1.1.7. Ficar constatado que a Detentora não mais cumpre qualquer das condições de culminaram em sua habilitação por ocasião da licitação;

13.1.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.1.1.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial da União, considerando-se cancelado o Registro de Preços a partir do fim do prazo estipulado na publicação.

13.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

13.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Gerenciadora a aplicação das penalidades previstas em Edital e seus anexos, incluindo a Ata de Registro de Preços e o Contrato quando cabível, ou instrumento equivalente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta ata de registro de preço poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 14.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente, serão dirigidos aos seguintes endereços:

Comitê Paralímpico Brasileiro: Departamento de Aquisições e Contratos - DEAC, sito a Rodovia dos imigrantes, Km 11,5 - CEP 04329-000, São Paulo/SP.

Detentora Empresa **GRÁFICA PRINT CENTER EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.565.115/0001-99, com sede na Avenida Ministro Marcos Freire, 508, Tude Bastos – Praia Grande/SP CEP: 11724-000 Contato telefônico: 11 982611311

- 14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou resoluções do CPB que as autorizem.
- 14.4. Fica a detentora ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 14.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos termos e especialmente os casos omissos.
- 14.6. A detentora deverá comunicar o CPB toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da detentora e a ata da sessão pública do **Pregão nº 076/CPB/2022** do **Processo Administrativo nº 0711/2022**.



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes gerenciadoras e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

COMITÉ PARALÍMPICO BRASILEIRO (Gerenciador)

| 18.565.115/0001-99 |

GRÁFICA PRINT CENTER EIRELI (Detentora)

GRÁFICA PRINT CENTER

Av. Ministro Marcos Freire, 508
Tude Bastos - CEP: 11724-000
Praia Grande/SP
Tel.: (13) 3481-2127

TESTEMUNHAS:

1.
RG: 44.417.768-1

2.
RG: 14.587.157-8